

## Recebi um PAD, e agora?

Em tese, o PAD é um instrumento que visa aperfeiçoar o serviço público.

Na prática, pode ser usado como instrumento de cerceamento, opressão, perseguição e assédio. Você já passou por essa situação? Conhece alguém que recebeu um PAD por não compactuar com ações abusivas da direção da unidade prisional? São inúmeros casos que chegam até nós e tiram o sono de profissionais que são punidos por fazerem o que é correto, exercendo a função de ressocialização pela qual são pagos pelos impostos que vêm de toda a sociedade. O SINDASEP está de olho nessa injustiça!



### O que é um PAD?

O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) é um procedimento que tem como objetivo apurar a responsabilidade de um servidor por infrações cometidas no exercício de suas funções. De acordo com o Direito Administrati-

vo, é passível de PAD toda conduta do servidor que, no âmbito de suas atribuições ou a pretexto de exercê-las, contraria as normas e regulamentos que estabelecem as condições de trabalho de um servidor público. Em Minas Gerais, a legislação que regulamenta o PAD é a Lei nº 14.184, de

**“O PAD pode ser usado como instrumento de cerceamento, opressão, perseguição e assédio.”**

31 de janeiro de 2002.

O objetivo original do PAD é aperfeiçoar o serviço público através da apuração de fatos e constatação de irregularidades, podendo resultar em penalidades como advertência, suspensão ou mesmo demissão. Entretanto, o Sindicato tem tomado conhecimento de que, na prática, o PAD pode estar sendo usado como uma ferramenta de opressão e assédio em ambientes de trabalho hierarquizados aumentando os conflitos no sistema prisional. Não raro são casos de analistas, assistentes e auxiliares que recebem um PAD como resultado de uma situação de desacordo com a gestão ou outros servidores. Entre os principais motivos estão discordâncias políticas e éticas no fazer profissional. Quando se recusam a cumprir ordens ilegais, defendem os direitos das pessoas privadas de liberdade e denunciam ou evitam o desvio de materiais destinados exclusivamente a essas

pessoas para uso de trabalhadoras do corpo funcionários, muitos técnico recebem, como trabalhadores e recompensa, um PAD!

## Quais ações não são passíveis de receber um PAD?

Muitas vezes, os PADs são usados para punir ações que não se configuram como ilícitas, por isso separamos algumas situações que NÃO são cabíveis de PAD:

- Não se submeter à ordens que levam à atividades ilegais;
- Defender os direitos das pessoas privadas de liberdade;
- Cumprir a escala de trabalho dos Policiais Penais (garantidas em resolução);
- Não fornecer materiais de uso exclusivo para as pessoas privadas de liberdade aos policiais penais;
- Se negar a trabalhar em outras unidades prisionais, as chamadas “emprestadinhas”;
- Utilizar abonos de jornadas previstos em legislação própria (consultas médicas e odontológicas, perícia médica, doação de sangue, provas escolares, amamentação e outras);
- Requerer que os atos internos sejam formalizados por escrito.



## O papel do sindicato

É uma luta do nosso Sindicato impedir que o PAD seja utilizado como um instrumento para intensificar o ambiente de trabalho adoecedor que caracteriza o sistema prisional. O PAD é apenas a ponta do iceberg! Por trás dele, escondem-se relações de trabalho insalubres e adoecedoras que precisam ser enfrentadas. Junte-se a nós! Participe das lutas para sanar os problemas enfrentados pela categoria das(os) servidoras(es) do sistema penitenciário de Minas Gerais.

Se você, técnico ou técnica, recebeu um PAD, ou conhece alguém que recebeu, entre em contato pelos canais de comunicação abaixo. Estamos aqui para enfrentar esse problema, tanto no âmbito jurídico quanto na luta política!

Podemos fornecer subsídio jurídico especializado com apoio de profissionais da área para te ajudar. Socializar os casos fortalece a nossa luta coletiva e nos dá mais força para exigir mudanças significativas!

### Sindicalize-se!

**Juntos somos imbatíveis**  
Para se filiar entre em contato por algum dos canais abaixo:

 (31)99439-8496

 @sindasepmg

 [sindasepmg@gmail.com](mailto:sindasepmg@gmail.com)



**SINDASEP**